

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e, a Resolução nº 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **uma (01) vaga** na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes da UFCG, destinada a **Unidade Acadêmica de Desenho Industrial** do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita/desenho e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.
 - a) Participarão da prova escrita/desenho os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
 - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita/desenho;
 - c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Desenho Industrial** conforme especificado no quadro abaixo:

Área de Conhecimento Objeto Concurso	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de Professor Auxiliar	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Prática do Design em Representação Bidimensional e Desenho Assistido por Computador	Possuir Graduação, ou Especialização, ou Mestrado ou Doutorado em Design/Desenho Industrial, Arquitetura, Artes Visuais	T-20	01

2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Auxiliar, Padrão I,
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Auxiliar I, R\$ 1.662,69, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

Classe	Vencimento	GEMAS	RT	Total
Prof. Auxiliar I	574,24	978,95	109,50	1.662,69

- 2.3. Jornada de Trabalho: Professor Auxiliar I: Vinte horas semanais de trabalho.
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do PESSOAL CIVIL da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
 - § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
 - § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
 - § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), poderá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158701; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento: **10 de outubro de 2012**, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte/Candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar

isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la até o dia **10/10/2012**, através de requerimento disponível na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Desenho Industrial ou no endereço www.ufcg.edu.br.

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ufcg.edu.br, <http://www2.ddi.ufcg.edu.br>, <http://www.ddi.ufcg.edu.br/portal> e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Desenho Industrial até o dia **10/10/2012**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de **01a 10/10/2012**, para a classe de Professor Auxiliar, Nível I.
- 5.2. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos portadores de, no mínimo, título de graduação ou equivalente, para a classe de Professor Auxiliar, expedido por cursos de graduação ou pós-graduação recomendados pela CAPES ou, no caso de títulos estrangeiros, quando devidamente reconhecidos nos termos da legislação em vigor.
- 5.3. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Desenho Industrial, Bloco BO, localizada no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, Campus Campina Grande - PB (CEP 58.429.140);
- 5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:
 - a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1
 - b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 4 deste edital) ;
 - c) Fotocópia legível e autenticada do diploma, expedida pela instituição onde o candidato cursou a graduação;
 - d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
 - g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
 - h) *Curriculum Vitae* em 3 (três) cópias;
 - i) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26/4/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica (<http://www2.ddi.ufcg.edu.br>), (<http://www.ddi.ufcg.edu.br/portal>) e na Internet (www.ufcg.edu.br).
- 5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.4, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.6. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Resolução citada na letra “i” do subitem 5.4;
 - b) Programa (Pontos) do concurso;
 - c) Calendário das provas;
 - d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
 - e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
- 5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 4.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.8. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.9. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.10. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex** ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.11 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.10 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 5.4 e enviar os documentos comprobatórios, inclusive do *Curriculum Vitae*, autenticados.
- 5.12 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.13 Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 1 deste Edital**.
- 5.14 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

- 6.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 6.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

- 7.1. Local: Unidade Acadêmica de Desenho Industrial.
- 7.2. Período: de **21/11/2012 a 30/11/2012**.
- 7.3. A prova escrita/desenho consistirá em dissertações/desenhos no âmbito dos temas constantes do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 7.4. A prova didática consistirá em **aula teórico-prática**, a critério da Comissão Examinadora, sobre tema constante do programa, tendo a duração de **50 minutos**. Estará a disposição dos candidatos para aula didática: computador com datashow, softwares de vetorização e tratamento de imagem digitalizadas, quadro branco e tablet (mesa digitalizadora). Após o término, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para argüir o candidato acerca do tema objeto da aula. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio.
- 7.5. A prova didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º.
- 7.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita/desenho e didática deverão apresentar documentação comprobatória dos títulos constantes no *Curriculum Vitae* até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática.
- 7.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.
- 8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.
- 8.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.
- 8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.
- 9.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 9.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 9.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande-PB.
- 9.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e na internet: (<http://www2.ddi.ufcg.edu.br>) e (<http://www.ddi.ufcg.edu.br/portal>),.
- 9.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27/03/2002.
- 9.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 9.10. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Ricardo Cabral de Vasconcelos
Vice Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO 1
PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR,
UNIDADE ACADÊMICA DE DESENHO INDUSTRIAL

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	01/10 a 10/10/2012
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	21 a 30/11/2012
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT
EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO 2

MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I, T-20, UNIDADE ACADÊMICA DE DESENHO INDUSTRIAL

TITULARES:

- 1. Dr. Itamar Ferreira da Silva - (UADI)**
- 2. Ms. Natã Moraes de Oliveira- (UADI)**
- 3. Ms. Marivaldo Wagner Sousa Silva - (UFPB)**

SUPLENTE:

- 1. Dr. Wellington Gomes de Medeiros – (UADI)**
- 2. Ms. Pablo Marcel de Arruda Torres- (UADI)**
- 3. Ms. Leandro Lopes Pereira - (UFPB)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT
EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO 3

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR, UNIDADE ACADÊMICA DE DESENHO INDUSTRIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Classe e Nível: AUXILIAR - NÍVEL I

Área: **Prática do Design em Representação Bidimensional (Uma Vaga)**

TÓPICOS:

1. *Demonstrar a aplicação de **luz, sombras, cores e texturas** em **MOBILIÁRIO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
2. *Demonstrar a aplicação de **luz, sombras, cores e texturas** em **EQUIPAMENTO ELÉTRO-ELETRÔNICO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
3. *Demonstrar a aplicação de **luz, sombras, cores e texturas** em **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
4. *Demonstrar a aplicação de **luz, sombras, cores e texturas** em **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
5. *Demonstrar a **concepção e o detalhamento** de um **MOBILIÁRIO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
6. *Demonstrar a **concepção e o detalhamento** de **EQUIPAMENTO ELÉTRO-ELETRÔNICO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
7. *Demonstrar a **concepção e o detalhamento** de **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
8. *Demonstrar a **concepção e o detalhamento** de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
9. *Elaborar **apresentação final** de projeto de produto de **MOBILIÁRIO** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
10. *Elaborar **apresentação final** de projeto de produto de **EQUIPAMENTO ELÉTRO-ELETRÔNICO** através de desenhos à mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
11. *Elaborar **apresentação final** de projeto de produto de **UTENSÍLIO DOMÉSTICO** através de desenhos à mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*
12. *Elaborar **apresentação final** de projeto de produto de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR** através de desenhos a mão livre e recursos gráficos digitais (CORELDRAW/ILLUSTRATOR e PHOTOSHOP/FIREWORKS).*

Bibliografia Sugerida

ANDRADE, Marcos Serafim de. **ADOBE ILLUSTRATOR CS5**. São Paulo: SENAC, 2011.

ANDRADE, Marcos Serafim de. **ADOBE PHOTOSHOP CS5**. São Paulo: SENAC, 2010.

ARNHEIM, R., *Arte e Percepção Visual. Uma psicologia da visão criadora*, São Paulo, Editora São Paulo, 1988;

DALLEY, T. *Guía completa de ilustración y diseño: técnicas y materiales*, Madrid: Herman Blüme, 1981;

DONDIS, D. A. *Sintaxe da Linguagem visual*, São Paulo, Martins Fontes, 1991;

EDWARDS, Betty. *Desenhando com o lado direito do cérebro*. São Paulo. Ediouro, 1984.

FARINA, M. *Psicodinâmica das cores em comunicação*, 3^a ed., São Paulo, Edgard Blücher, 1986;

GOMES, Ana Laura. **ADOBE FIREWORKS CS5**. São Paulo: SENAC, 2011.

GUPTILL, W. *A arte de ver: cor e perspectiva*, Rio de Janeiro, Editora Globo, 1997;

JULIAN, Fernando; ALBARRACÍN, Jesús. *Desenho Para Designers*. Lisboa: Estampa, 2010.

MASSIRONI, M., *Ver pelo desenho. Aspectos técnicos, cognitivos e comunicativos*, São Paulo, Livraria Martins Fontes Editora, 1982;

MONTENEGRO, Gildo. *A Perspectiva dos Profissionais*. São Paulo. Edgard Blücher, 2003.

MUNARI, B., *Design e Comunicação Visual*, São Paulo, Editora Martins Fontes, 1982;

PEDROSA, I. *Da cor à cor inexistente*, 3^a ed. Rio de Janeiro, Léo Christiano, 1982.

PIPES, Alan. *Desenho para Designers*. São Paulo: Blucher, 2010

POWELL, D. *Presentation Techniques*. Londres, Grã Bretanha. Little, Brown & Company, 1990.

PRIMO, Lanevalda. **Estudo dirigido CorelDraw X3**. São Paulo: Érica, 2008.

STRAUB, Ericson. *ABC do Rendering*. Curitiba: Infólio, 2005.